



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$42.951,79”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**

A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2039, de 20/02/2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$42.951,79 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)

42.951,79

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
	509	08.243.4013.2018.0000	CRIANCA FELIZ	42.951,79	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500038	MDS-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

42.951,79

Fontes de Recurso
05 00 42.951,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de fevereiro de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.951,79, na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 42.951,79 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
07.01.00	4.4.90.52.00	08 243	4013	2018	05	500038	42.951,79

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município